



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: FURB



Pedidos de Impugnação do Edital

NOME	PROTOCOLO	RESPOSTA	SITUAÇÃO
ALESSANDRO AGUSTIN COHEN	00185	É firme a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal no sentido de que a administração pública possui competência para legislar sobre a remuneração dos seus servidores em lei específica, observando-se a iniciativa privativa de cada caso (Art. 37, X, CF88), de modo que aos entes públicos não se aplicam os pisos salariais disciplinados em legislações federais.	INDEFERIDO
CAROLINA MEDEIROS Y ARAUJO	00186	É firme a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal no sentido de que a administração pública possui competência para legislar sobre a remuneração dos seus servidores em lei específica, observando-se a iniciativa privativa de cada caso (Art. 37, X, CF88), de modo que aos entes públicos não se aplicam os pisos salariais disciplinados em legislações federais.	INDEFERIDO
LARISSA DADAM	00187	Conforme errata n.º 01 publicada em 27 de junho de 2023 do Concurso Público Edital n.º 001/2023 da Prefeitura Municipal de Nova Trento, o conteúdo programático de conhecimentos específicos do cargo de Biólogo foi alterado.	INDEFERIDO